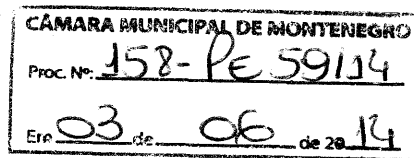




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 476/2014-GP

Montenegro, 28 de maio de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 59/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita a alteração da redação dos arts. 7º e 8º e a revogação do art. 9º da Lei 5.889/2014.

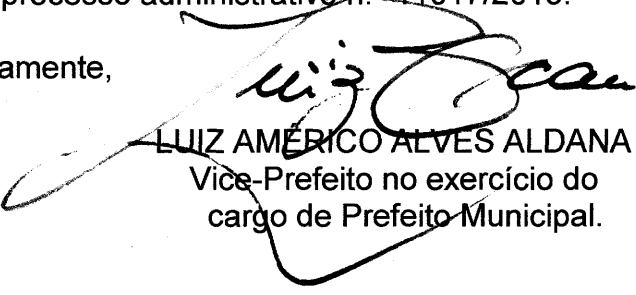
Fazem-se necessárias tais alterações tendo em vista que o projeto de lei foi encaminhado ao Legislativo, no exercício de 2013, porem foi sancionado no exercício de 2014.

Em se tratando da alteração da redação dos arts. 7º e 8º, a mesma se faz necessária tendo em vista que este é de ordem orçamentária não podendo ser utilizada no ano subsequente.

O art. 9º que dispõe sobre a reabertura de crédito especial para o próximo exercício financeiro, não possui mais amparo legal segundo o §2º do art. 167 da Constituição Federal.

Anexo o processo administrativo n.º 11017/2013.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS